

RESOLUÇÃO 001/2016 - CCEM

Criciúma, 13 de junho de 2016.

Solicita alteração da quantidade mínima para matrículas no Curso de Engenharia Mecatrônica do Câmpus Criciúma.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica, Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pela deliberação CEPE/IFSC Nº 004 de 05 de abril de 2010 que regulamenta os colegiados de curso de graduação;

Considerando:

A Reunião Ordinária do Colegiado do Curso realizada em 25/05/2016;

Que não existem todas as disciplinas propostas no PPC do curso para que os estudantes possam escolher;

Que em função dos pré-requisitos, os estudantes podem ser impedidos de continuar os estudos;

Que no PPC do curso consta que o mínimo de créditos que os estudantes devem se matricular é de 12 (doze) créditos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar para os semestres de 2016.2 e 2019.2, para os discentes que cursam a partir do segundo semestre do curso, a matrícula em no mínimo 126 horas semestrais equivalendo a 7 (sete) créditos.

Art. 2º - Encaminhar para apreciação do Colegiado do Câmpus Criciúma.



Adilson Jair Cardoso

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica Câmpus Criciúma